

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 016/CMGM/13

18 DE OUTUBRO DE 2013.

“REVOGA A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 020/CMGM/04 DE 07/04/2004 QUE INCORPORA A COMPLEMENTAÇÃO DOS SALÁRIOS NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES QUE RECEBEM MENOS QUE UM SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa e da Carta magna do Município, e, objetivando fazer cumprir as determinações da LRF, buscando alcançar o equilíbrio das contas do Poder Legislativo.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO) aprovou e ela sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

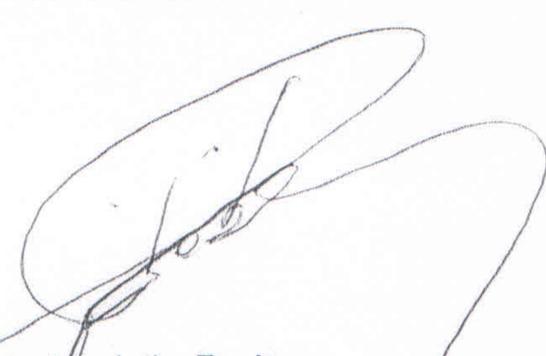
Art. 1º - Fica revogada a Resolução Legislativa nº. 020/CMGM/04, que trata da incorporação de complementação aos salários e concessão de 10%(dez) por cento a todos os servidores efetivos.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria das Comissões, 18 de outubro de 2013.


Fábio Garcia de Oliveira
Presidente/CMGM/RO


Roberto Oro Win
1º Vice-Presidente/CMGM/RO


Cleb José de Freitas
1º Secretário/CMGM/RO